BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMP

Estudo Técnico Preliminar 59/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65263.012499/2025-19

2. Descrição da necessidade

A Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto recebe recursos específicos para atender às necessidades dos trabalhos sob seu encargos. A presente aquisição visa a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de rancho. A manutenção preventiva visa garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, por meio de inspeções periódicas e substituição de componentes desgastados, conforme cronograma a ser aprovado pela Administração. A manutenção corretiva compreende os serviços de reparo e substituição de peças em equipamentos que apresentem falhas ou defeitos, restabelecendo suas condições normais de uso. Desta forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento, a segurança operacional e a conservação dos equipamentos de rancho utilizados no preparo das refeições destinadas ao efetivo militar, atividade essencial ao desempenho das atribuições institucionais do B Adm Ap/CMP e das Organizações Militares apoiadas. A ausência de manutenção preventiva e corretiva adequada pode ocasionar falhas operacionais, interrupção no fornecimento de alimentação, riscos à segurança dos usuários e aumento de custos decorrentes de danos mais severos aos equipamentos. A contratação atende ao interesse público, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Por estes motivos e no intuito de aplicar corretamente os créditos da Fazenda Nacional destinados a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto, faz-se necessária a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Equipamentos de Rancho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Aprovisionameto	Túlio Ribeiro Aguiar

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As contratações se darão por meio da modalidade pregão eletrônico. Não há necessidade de confecção de ATA SRP tendo em vista que o pregão será tradicional. A modalidade pretendida confere vantagens para a administração pública, podendo prestar serviços de manutenção de forma parcelada com o propósito de prolongar a vida útil dos equipamentos de rancho, porém se faz necessário um planejamento por parte dos gestores.

O prazo para a prestação dos serviços é de máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho, pela contratada, em remessa (única ou parcelada), (a não ser que seja um serviço de **caráter emergencial**, exemplo as câmaras frigoríficas ou os fornos combinados na qual necessita realização do serviço em até 24 horas) no seguinte endereço, Divisão de Aprovisionamento da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto, situada na Avenida do Exército, Bloco B ADM AP/CMP, SN, Setor Militar Urbano CEP 70630-903.

O serviço deverá ser realizado no Setor de Aprovisionamento da B ADM AP/CMP de segunda à quinta-feira nos horários de 08:00 às 11: 30 horas e 13: 00 às 16:30 horas e nas sextas-feiras de 08:00 às 11:30 horas.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão prestados definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração Pública exige que os serviços sejam executados exclusivamente pela empresa vencedora, vedando a subcontratação total e exigindo identificação visual por meio de uniforme e crachá. Essa medida garante a segurança e assegura que a qualificação técnica exigida no certame seja respeitada na prática.

Ao Setor de Aprovisionamento reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços prestados.

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para que o presente serviço seja contratado será exigido quando da habilitação, a comprovação de capacidade técnica dos licitantes conforme art. 67 da Lei 14.133/21.

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que compõe as parcelas de maior relevância e valor significativo.

Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante e comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos ininterruptos na prestação de serviços objeto deste edital, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

Registro ou prova de inscrição da pessoa jurídica licitante no CREA ou CFT dentro do prazo de validade;

Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitido pelo CREA ou CFT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável em nome do responsável técnico ou membro da equipe técnica que participarão do serviço, que demonstre Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo a execução dos serviços que compõe as parcelas de maior relevância e valor significativo da contratação;

Apresentar o certificado oficial de Parceiro de Serviço Autorizado (Rational Service-Partner), para realizar a manutenção nos Fornos Combinados.

Comprovação na data da abertura da licitação possuir no quadro de funcionários ou declaração de vinculação futura um profissional com formação em engenharia mecânica detentor de acervo técnico do serviço que compões os itens de maior relevância.

Considera parcela de maior relevância e valor significativo os serviços de:

A- Manutenção em Forno industrial combinado

B- Manutenção de Máquina lavar louça industrial

C- Manutenção em Sistema de exaustão coifa

E- Manutenção em Câmara Fria

F- Manutenção em Passthrough quente/frio

G- Manutenção em Máquina de gelo

H- Manutenção em Modeladora de pão

I- Manutenção em Batedeira industrial de massa

J- Manutenção em Cilindro de massa

K- Manutenção em Caldeirão industrial

L- Manutenção em Moedor de Carne

M- Manutenção em Refresqueira

N- Manutenção em Freezer

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preço será realizada previamente pela unidade Gestora, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação.

Tal demanda corresponde à necessidade de prestação de serviços, destinados aos materiais de responsabilidade do Setor de Aprovisionamento. Dessa maneira, procedemos a pesquisa de preços conforme instruído pela IN 65/2021, e por endereços eletrônicos especializados, presente nos autos.

No mercado, esses objetos tem propostas viáveis, devido a ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e assim uma ampla e justa concorrência.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, não haverá necessidade de ATA SRP tendo em vista que o pregão será tradicional, como a administração pode optar pela não realização da ATA, esta OM opta por pregão tradicional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade necessária foi elaborada por militares responsáveis do Setor de Aprovisionamento da B ADM AP/CMP, baseado nas necessidades dentro de um período de 12 meses prorrogável conforme a lei 14.133 /2021.

O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item.

Prosseguindo a abordagem, foram utilizados preços de Contratações de empresas voluntárias para participarem da licitação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.716.525,81

Estimativa do Valor da Contratação: R$ 2.716.525,81 (Dois milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Nos termos da IN nº SEGES/ME nº 73/2020, para a estimativa de preços ou a previsão de preços referenciais, devem ser seguidas as diretrizes de normativa publicada pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de serviço de manutenção de peças com fornecimento de peças, opta-se pelo parcelamento da contratação tendo em vista que cada aparelho tem um período pré-definido para manutenção preventiva, referente a manutenção corretiva, o serviço ser sob demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a realização das aquisições pretendidos no processo em tela, não a contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte: esta contratação possui caráter continuado.

O fornecedor deverá se atentar: aos padrões de qualidade solicitados.

Critérios de sustentabilidade.

Requisitos de entrega e aceitação do objeto.

Obrigações da contratada, às Especificações técnicas.

A empresa contratada deverá ser especializada em Serviços de Manutenção de Equipamentos de Rancho.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

A B ADM AP/CMP reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços prestados.

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

12. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Trata-se de serviço comum, não continuado a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13. OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES /MP nº 5, de 25/05/2017:

O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios Diretos: Podem ser percebidos benefícios na economicidade uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada, com preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior beneficio para Administração Pública.

Benefícios Indiretos: Garante a plena continuidade dos trabalho prestados pelos militares do Setor de Aprovisionamento da B ADM AP/CMP e Proporcionar a está Organização Militar a utilização de um serviço essencial, habitual e contínuo.

15. Providências a serem Adotadas

A administração da B ADM AP/CMP tomará as seguintes providências previamente a contratação.

1. Definição dos militares que farão parte da equipe de fiscalização;

2. Definição do local onde será prestado o serviço contratado;

3. Acompanhamento rigoroso das ações previstas no projeto apresentado para a realização do serviço contratado.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Os critérios de sustentabilidade são os seguintes:

1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

2.Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada.

3.Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todo o exposto no planejamento da contratação explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e pela forma de proposta da aquisição dos referidos materiais.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
TULIO RIBEIRO AGUIAR
Data: 30/09/2026 10:44:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TULIO RIBEIRO AGUIAR

Agente de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUILHERME FRANCISCO DOS SANTOS
Data: 30/09/2026 08:48:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUILHERME FRANCISCO DOS SANTOS

Agente de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCIO GABRIEL MOREIRA AMORIM
Data: 30/09/2026 09:36:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIO GABRIEL MOREIRA AMORIM

Equipe de apoio